



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-
DOUTORADO/BOLSA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-
DOUTORADO - PIPD**

O Programa de Pós-Graduação em **Produção Agrícola** da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco torna pública a abertura de edital de seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES).

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PIPD, a saber: a seleção interna de candidatos(as) por parte do programa de pós-graduação (PPGA) na linha de pesquisa Sistemas Agrícolas.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024 e da Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação prévia requisitada juntamente com declaração que atende e cumprirá os requisitos e obrigações dispostos no item **3.1**, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.
- 1.2. O programa disponibilizará 01 vaga para atuar na linha de pesquisa de Sistemas Agrícolas (início em dezembro de 2024).

- 1.3. O(A) candidato (a) selecionado(a) será cadastrado (a) para o pagamento no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2027 (segundo a CAPES).
- 1.4. No cálculo do limite estabelecido no item **1.3**:
 - I - não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e
 - II - serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

2. SÃO OBJETIVOS DO PIPD

2.1 dos objetivos do PIPD

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

2.2 A seleção de candidato(a) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU na Agenda 2030 e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAPE (2024-2028):

2.2.1. Selecionar candidato(a) que possam se integrar eficazmente em projetos de pesquisa em andamento, influenciando positivamente o ambiente acadêmico e promovendo a colaboração entre docentes e discentes.

2.2.2. Selecionar candidato(a) com propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e à prática pedagógica, além do fortalecimento

da pesquisa integrada ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II – Documentos pessoais (Cópia da carteira de identidade, CNH ou Passaporte (para estrangeiros));

IV - Cópia do diploma de doutor;

V - Curriculum Lattes (se brasileiro) ou Curriculum Vitae (se estrangeiro), com a produção dos últimos cinco anos (a partir de 2019);

Os documentos acima listados são obrigatórios para confirmação da inscrição do candidato e devem ser anexados no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

O candidato aprovado, somente assumirá a vaga após a apresentação da documentação comprobatória do currículo.

3.2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através de formulário online (<https://forms.gle/1ny449KMgpF23Z7d8>) e toda a documentação necessária deverá ser enviada exclusivamente através deste.

Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou após finalizado o período de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 18 a 22 de novembro.

3.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

a) Artigos publicados em revistas equivalentes a A1 e produção qualificada em A1+A2+A3+A4+B1, conforme critério do Qualis da CAPES, para área de Ciências Agrárias I, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Obtida} = (AEA1) + (A1 + A2 + A3 + A4 + B1)$$

Sendo:

$$AE1 = (A1 \times 1) + (A2 \times 0,85) + (A3 \times 0,80) + (A4 \times 0,75) + (B1 \times 0,50) + (B2 \times 0,45) + (B3 \times 0,30) + (B4 \times 0,25) + (B5 \times 0,20)$$

E

$$(A1 + A2 + A3 + A4 + B1) = \text{soma dos artigos qualis A1, A2, A3, A4 e B1}$$

b) Entrevista com banca avaliadora sobre competências e contribuição pretendida pelo candidato ao Programa de Pós-Graduação e aos projetos de pesquisa desenvolvidas pela área de Produção Vegetal.

c) Em caso de empate, será utilizado a maior pontuação obtida na Produção qualificada.

$$(A1 + A2 + A3 + A4 + B1) = \text{soma dos artigos qualis A1, A2, A3, A4 e B1}$$

Dos resultados:

d) Os resultados serão divulgados no dia 06/12/2024

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá na:

- Análise da documentação obrigatória conforme o item 3.1 do edital;
- Análise e pontuação da produção científica através do Currículo Lattes ou Vitae;

A segunda etapa se dará através de entrevista online que será agendada após a divulgação do resultado da primeira etapa

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve atender e cumprir com os seguintes requisitos e obrigações:

Requisitos:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) em agronomia/produção vegetal/fitotecnia ou/ produção agrícola, com experiência em culturas agrícolas, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-

graduação aos quais está vinculado;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

§ 1º A declaração do(a) candidato(a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

X - Preencher, periodicamente, o relatório de atividades a ser orientado pelo supervisor, bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante a vigência da bolsa.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professora Edilma Pereira Gonçalves

Professor Jeandson Silva Viana

Professor Mácio Farias de Moura

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Competência
Divulgação do Edital	18 de novembro de 2024	www.ppgpa.ufa.edu.br e www.ufape.edu.br
Inscrição de candidato(a)	18 a 22 de novembro de 2024	https://forms.gle/1ny449KMgpF23Z7d8
Seleção do(a) candidato(a)	25 a 28 de novembro de 2024	
Envio à PRPPGI do resultado da seleção de candidato(a) para bolsas com início em dezembro de 2024	03 de dezembro de 2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de dezembro de 2024	
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar, mediante e-mail, a ser remetido ao PPG	05 de dezembro de 2024	
Divulgação do Resultado Final	06 de dezembro de 2024	
Inscrição das candidaturas no sistema SCBA/CAPES.	09 de dezembro de 2024	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

8.2 O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Preliminar encontra-se informado no cronograma deste edital.

8.3 Os recursos serão formalizados pelo(a) candidato(a), via e-mail (coordenacao.ppgpa@ufape.edu.br).

8.4 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo PPG, desde que previstos em normativos vigentes.

8.5 Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: coordenacao.ppgpa@ufape.edu.br e secretaria.ppgpa@ufape.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Rua/ Logradouro: _____

Bairro/ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Número do Celular:(__) _____

Formação na Graduação: _____

Universidade: _____

Ano conclusão: _____

Doutorado: _____

Programa/Universidade: _____

Ano conclusão: _____

Local e data _____